

FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Entidade de utilidade pública — Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 002/2015- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Suspender as atividades desta entidade no período carnavalesco, retornando ao expediente na Quarta — Feira, dia 18 de fevereiro das 13h ás 18h.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 13 de Fevereiro de 2015.

José Vanildo da Silva Presidente da FNF FERRILIMATE BORNIERIS E FUTEN José Vanildo da Silva PRESIDENTE CONTROLLOS SILVANO CONTROLLOS SILVANO

Rua Deputado Marcílio Furtado, 2017, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP.: 59.063-360 CNPJ: 11.941.077/0001-82 – Tels.: (84) 3211-6717 / (84) 3611-1208